



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 665/2007.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA
EM CONJUNTO RESIDENCIAL DO
MUNICÍPIO DE MARI – PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “LUIZ ROBERTO DA SILVA” a Rua localizada no “**Conjunto Residencial Maria do Amor Divino**”, nas proximidades do Barro Vermelho, junto ao Matadouro Público desta Cidade de Mari – PB, adquirido pela Prefeitura Municipal para a construção de casas populares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mari-PB, em 03 de Dezembro de 2007.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XI</u>	Ed. <u>12</u>
Em: <u>07 / 12 / 2007</u>	
<u>Joseilton</u> <u>Souza</u>	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3